
REGULAMENTO DOS PARTICIPANTES

4º Desafio das Merendeiras - 2022 - Campo Verde

O presente tem como objetivo apresentar o regulamento do 4º Desafio das Merendeiras - 2022 - Campo Verde, promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Verde denominado individualmente ORGANIZADOR, situada em Praça dos Três poderes, 3 - Centro, Campo Verde.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO DESAFIO

O presente Desafio visa promover o talento, a cultura, a criatividade e incentivar os (as) manipuladores (as) de alimentos das escolas da rede pública de ensino municipal, localizados no município de Campo Verde, denominados (as) como PARTICIPANTES, a ter suas preparações culinárias desafiadas a inovar nas formas de uso, envolvendo a culinária regional e priorizando os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar local.

O Desafio tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

A participação neste Desafio é voluntária, mediante processo de inscrição que será realizado de 20 a 29/09/2022, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

O Regulamento estará disponível juntamente com a ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação (SME), localizada na Rua Teresina, nº 205 - Centro, no Município de Campo Verde. Poderá ser disponibilizado eletronicamente para os interessados, desde que solicitado, via e-mail, para o endereço nutrissmeccv@gmail.com, com o título - **Regulamento e ficha de inscrição**.

No ato da inscrição o (a) manipulador (a) deverá estar ciente do regulamento e entregar na SME (ou enviar para o endereço eletrônico disponibilizado) a ficha de inscrição juntamente com a receita que utilizará para concorrer ao desafio, devendo a mesma estar digitada ou escrita manualmente com letra legível.

A participação no 4º Desafio das Merendeiras - 2022 - Campo Verde/MT implica ao participante a sua total e inequívoca ciência e concordância com todas as regras contidas neste regulamento, implicando na leitura e compreensão, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

A realização do presente Desafio é de inteira responsabilidade do ORGANIZADOR.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Pode participar do Desafio os Manipuladores de Alimentos da Rede Pública Municipal localizada no município de Campo Verde, habilitados à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos, sem limitação de idade.

Ficam impedidos de participar deste Desafio todas as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, bem como seus cônjuges e parentes até primeiro grau, além de todas as outras pessoas que não sejam manipuladoras de alimentos da rede pública de ensino municipal localizada no Município de Campo Verde, sob pena de desclassificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO DESAFIO

Poderão se inscrever qualquer manipulador de alimentos que comprovadamente seja funcionário (efetivo, contratado ou terceirizado) da prefeitura e esteja exercendo as atividades de manipulador de alimentos na cozinha piloto, creches ou escolas da rede municipal de ensino.

O manipulador deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no Anexo I deste Regulamento e encaminhar para o e-mail nutrissmeccv@gmail.com ou entregar pessoalmente ou por representante, portando documento original com foto, na SME no período de 07h do dia **20/09/2022** até às 17h do dia **29/09/2022**. Não serão aceitas as inscrições enviadas por e-mail fora deste período de data e horário estipulado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO

Do total de inscrições que atenda o presente regulamento, serão disponibilizadas 06 (seis) vagas no primeiro processo de eliminação, que se dará com a escolha das 06 (seis) melhores receitas, levando em consideração os critérios de criatividade, originalidade, utilização de produtos da agricultura familiar e aproveitamento integral dos alimentos; a seleção será feita pela equipe técnica de nutricionistas da SME e representantes do CAE (Conselho da Alimentação Escolar).

É vedada a inscrição de mais de uma receita por participante. Havendo o envio de duas ou mais inscrições pelo mesmo candidato, este será desclassificado.

5. MECANISMO DO DESAFIO

Todos participantes que realizarem as inscrições presencialmente ou via e-mail receberão as regras e a ficha de inscrição e deverão proceder da seguinte maneira:

- Ler atentamente as regras;
- Preencher a ficha de inscrição;
- Entregar a ficha de inscrição juntamente com a receita na SME nos dias e horários determinados, ou enviar via e-mail para o endereço eletrônico nutrissmeccv@gmail.com com o título do e-mail – **INSCRIÇÃO DESAFIO DAS MERENDEIRAS.**
- Após a inscrição, o participante receberá um e-mail de confirmação (caso inscrição via e-mail) ou comprovante de inscrição (caso inscrição presencial).

5.1 Dos Produtos e Receitas

A fonte proteica para elaboração da receita deste desafio poderá ser **frango** (peito, coxa e sobre coxa), **carne suína** ou **carne bovina**. Lembrando que não é obrigatório usar fonte proteica na receita.

Cada participante poderá compor um prato com no máximo 02 (duas) preparações.

Produtos da Agricultura Familiar

É obrigatória na preparo da receita a utilização de, no mínimo, 03 (três) itens da Agricultura Familiar, sendo os seguintes itens disponíveis:

- Abobrinha verde;
- Alface americana;
- Banana da terra;
- Banana nanica;
- Batata doce;
- Beterraba;
- Brócolis;
- Cenoura;
- Cheiro verde;
- Chuchu;
- Couve manteiga;
- Farinha de mandioca;
- Feijão carioca;
- Feijão preto;
- Laranja;
- Limão taiti;
- Mamão formosa;
- Mandioca descascada;
- Melancia;
- Melão amarelo;
- Pepino;
- Pimentão verde;
- Polvilho azedo;
- Polvilho doce tipo 1;
- Rapadura;
- Repolho verde;
- Tomate maduro.

Produtos proibidos

Fica proibido o uso, nas receitas participantes deste desafio, dos seguintes produtos alimentícios ultra processados:

- Embutidos (salsichas, linguiças, salames, mortadela, hambúrguer, *steak*);
- Bacon e defumados;
- Alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto);
- Preparações semi prontas ou prontas para o consumo;
- Temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição;
- Qualquer produto alimentício com mais de 03 (três) ingredientes em sua composição.

6. DA DATA DO DESAFIO

O 4º Desafio das Merendeiras - 2022 - Campo Verde/MT será realizado em duas fases eliminatórias, conforme programação abaixo:

Fase I: Seleção das 06 (seis) melhores receitas que atendam os critérios de avaliação. A escolha será realizada pelas nutricionistas da SME juntamente com o CAE. A divulgação das participantes selecionadas acontecerá no dia 30/09/2022 a partir das 15h na SME. Também será divulgado via e-mail para as escolas da rede municipal de ensino.

Fase II: Final prática com o preparo das 06 (seis) melhores receitas, dia **05/11/2022** a partir das 07h na COZINHA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE, situada na Avenida Airton Senna, N.º 1201, Bairro Jardim Campo Verde II. Nesta fase, serão premiadas as 03 (três) receitas com a maior pontuação, sendo tal resultado obtido a partir da classificação da maior para a menor pontuação.

Horário de preparação dos pratos: 08h às 09h30

Horário da premiação: 10h30

Na Fase II - final prática - os participantes deverão servir as receitas prontas, em quantidade suficiente para degustação da banca avaliadora formada por 05 (cinco) JURADOS, acondicionada em um prato disponibilizado pelo ORGANIZADOR, bem como os utensílios necessários para realizar o “empratamento criativo” perante a banca avaliadora. Após as apresentações e avaliação dos participantes pelos JURADOS, serão premiados os (as) PARTICIPANTES que obtiveram maior pontuação.

Os participantes deverão preparar o prato no prazo de 01h30', tempo este considerado desde o pré-preparo até a montagem do prato e apresentação à banca avaliadora. Para a ordem de apresentação dos pratos será considerada a ordem alfabética do nome dos participantes. A comissão avaliadora escolherá os 03 (três) melhores pratos, que serão classificados em 1º, 2º e 3º lugar, conforme pontuação

obtida pelo participante, do maior para o menor, respectivamente, nos termos dos critérios de avaliação.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na fase I as receitas serão avaliadas segundo critérios de análise técnica das nutricionistas da SME juntamente com o CAE. Será realizada avaliação das propriedades nutricionais das receitas e a aplicabilidade das mesmas no cardápio da alimentação escolar municipal, além da pontuação atribuída decorrente da quantidade de alimentos da agricultura familiar utilizada nos pratos, conforme tabela abaixo:

Crériterios	Pontuação
Análise Técnica	85,0
3 itens da agricultura familiar	Obrigatório
4 a 6 itens da agricultura familiar	5,0
7 a 9 itens da agricultura familiar	10,0
10 itens ou mais da agricultura familiar	15,0
Máximo de pontos possíveis	100,0

As 06 (seis) participantes finalistas serão comunicadas e precisarão entregar na SME cópia do Documento de Identidade, cópia do Comprovante de Residência, cópia do cartão com o número da **CONTA CORRENTE** e cópia do NIS. Caso alguma PARTICIPANTE não apresente tais documentos à equipe ORGANIZADORA até o dia 17/10/2022, a mesma será desclassificada e não poderá participar da fase II do 4º Desafio das Merendeiras.

Na fase II, as receitas serão avaliadas pelos JURADOS, respeitando os requisitos já estipulados neste regulamento, além da criatividade na elaboração do prato, a análise sensorial, estética do empratamento, boas práticas de higiene dos manipuladores, dentre outros itens de julgamento pertinentes ao modelo de competição. A pontuação máxima é de 100 pontos por jurado.

A nota final do participante será obtida pela média aritmética dos 05 (cinco) JURADOS $(A+B+C+D+E/5)$.

Os avaliadores farão a pontuação individual e confidencial de cada PARTICIPANTE da fase II, com o preenchimento do Formulário de Pontuação.

Finalizadas as avaliações, será feita a classificação dos participantes, da maior para a menor pontuação. Havendo empate na pontuação será realizado o desempate levando em consideração a pontuação na ordem dos itens de "critério de avaliação" da ficha de avaliação que será disponibilizada a cada membro da comissão julgadora, sendo o item 1 na ficha o primeiro critério. No caso de a situação ainda encontrar-se empatada, será vencedor (a) o participante que tiver a maior idade (data de nascimento).

Durante a realização da prova, os participantes deverão obrigatoriamente usar calça, sapato fechado, blusa ou camisa inteiramente branca, avental branco e seguir todas as recomendações de higiene para manipuladores de alimentos. Os participantes não poderão usar aparelhos eletrônicos, celulares, tablets, computadores, máquinas fotográficas, calculadoras, entre outros, anéis, brincos, pulseiras, relógios, colares e acessórios de qualquer espécie, exceto óculos de grau.

8. DA PREMIAÇÃO DO DESAFIO

Os participantes classificados em 1º, 2º, 3º receberão premiação em dinheiro, 4º, 5º e 6º receberão brindes.

Os PARTICIPANTES (manipuladores de alimentos) classificados em 1º, 2º e 3º receberão premiação em dinheiro, sendo o valor revelado somente no final da edição. O pagamento das 3 (três) primeiras colocadas será realizado em até 15 dias úteis, após a fase II (etapa final).

9. PUBLICAÇÃO DO DESAFIO

O desenvolvimento do Desafio será veiculado nos mesmos meios de comunicação utilizados para divulgação do evento.

10. DOS UTENSÍLIOS DISPONIBILIZADOS

O organizador do 4º Desafio das Merendeiras – 2022 - Campo Verde/MT para uso coletivo disponibilizará fogões e forno a gás, de uso coletivo para todas as participantes. Cada participante poderá utilizar até 02 (duas) trempas (bocas) simultaneamente. Além de mesas ou bancas para apoio, toucas descartáveis.

Também será disponibilizado o prato a ser apresentado à comissão de julgamento do 4º Desafio das Merendeiras – 2022 - Campo Verde.

Os outros utensílios, tais como: panelas comuns, de pressão, vasilhas para higienização, facas de corte, tábua de corte entre outros, necessários para a preparação do prato **DEVERÃO ser levados pelo PARTICIPANTE**, levando em consideração seu uso individual.

Os utensílios necessários para o preparo são de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE, não sendo a organização do evento obrigada a fornecer tais itens.

11. PENALIDADES

Serão desclassificados e impedidos de participar, aqueles que agirem em tentativa de fraude ou abuso relativamente ao Desafio, ou do uso de qualquer meio com intuito deliberado de fraude. Serão desclassificados e impedidos de participar, aqueles que utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção. Serão automaticamente excluídos os participantes que descumprirem e/ou

tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

12. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Os dados fornecidos pelos participantes ficarão armazenados pelo ORGANIZADOR que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado ao ORGANIZADOR e à Comissão de Avaliação conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes ganhadores. Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pelo ORGANIZADOR ou pela Comissão de Avaliação, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

12.1 Uso do nome, imagem e som de voz dos participantes.

Ao participar do 4º Desafio das Merendeiras – 2022 - Campo Verde/MT o Participante cede e autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável ao ORGANIZADOR, de seu nome, voz e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pelo ORGANIZADOR, para divulgação deste Desafio ou de outras ações similares relacionadas, por período indeterminado sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR. A participação do interessado implica no reconhecimento e concordância do mesmo que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente 4º Desafio das Merendeiras - 2022 - Campo Verde/MT não poderá ser alterado, suspenso ou encerrado. Nenhuma alteração poderá ser feita pelo ORGANIZADOR para diminuir ou excluir a premiação indicada neste Regulamento.

Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo ORGANIZADOR e Comissão Avaliadora. Persistindo serão submetidas ao órgão responsável pela autorização.

O ORGANIZADOR não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para a correta divulgação, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

O participante que, de alguma forma, causar dano ao patrimônio público ou privado estará automaticamente eliminado do Desafio, perdendo o direito à premiação se for o ganhador, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.



O ORGANIZADOR garante contingência eficaz que assegure a continuidade do Desafio até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo. A comissão organizadora é composta por funcionários da Prefeitura Municipal de Campo Verde.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 4º DESAFIO DAS MERENDEIRAS

– 2022 - CAMPO VERDE/MT

Nome do (a) participante: _____

Sexo: F () M ()

Local de trabalho: _____

Tempo de trabalho na merenda escolar: _____

Tipo de vínculo com a prefeitura: () efetivo () contratado () terceirizado

Endereço do participante: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone para contato: () _____ () _____

E-mail para contato: _____



RECEITA PARA PARTICIPAÇÃO

Nome da preparação:

Participante:

Ingredientes

Modo de Preparo